Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

Subvenciona Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º - São concedidas, no exercício em curso, subvenções às Entidades do Município a seguir especificadas:

Banda de Música de Erechim	CR$ 150.000,00
Patronato Agrícola São José de Três Vendas.	CR$ 150.000,00
Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Gorday - Lar dos Velhinhos	CR$ 70.000,00
Associação de Municípios do Alto Uruguai - AMAU	CR$ 29.500,00
T O T A L	CR$ 399.500,00

Art. 2º - As despesas provenientes das subvenções concedidas pelo presente Decreto serão atendidas com os seguintes recursos orçamentários:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES
3.2.3.1-Subvenções Sociais:
03420312.008-Subvenção à Banda Municipal, Orquestra de Concertos e a Instituições Culturais do Município.. CR$ 150.000,00

02-AGÊNCIA SOCIAL DR.JOSÉ BIASOLLI
3.2.3.1-Subvenções Sociais:
15314832.014-Participação no Plano de Assistência ao Menor Carenciado ..... CR$ 150.000,00
15314852.016-Subvenção à Sociedade - Escolar e Beneficente - Jacinto Goday - Lar dos Velhinhos ..... CR$ 70.000,00

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.2.3.1-Subvenções Sociais:
03010312.073-Contribuições Financeiras a Entidades..... CR$ 29.500,00

T O T A L ..... CR$ 399.500,00

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

...

CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 1182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de Fevereiro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, em 04 de fevereiro de 1980.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração